

## REQUERIMENTO

### Plano de descontaminação na Base das Lajes

Com a apresentação, em 2011, do relatório "Análise e parecer sobre a situação ambiental nas áreas de captação dos furos de abastecimento do Concelho da Praia da Vitória", apresentado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), designadamente o capítulo referente às conclusões e recomendações, onde se refere a necessidade de iniciar com brevidade o processo de descontaminação e reabilitação das zonas identificadas como poluídas e dos locais como, presumivelmente, contaminados, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores fez aprovar, em 19 de maio de 2011, a Resolução n.º 11/2011 – ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESCONTAMINAÇÃO E REABILITAÇÃO NA PRAIA DA VITÓRIA.

Nessa Resolução, a Assembleia Legislativa recomenda ao Governo Regional dos Açores "que informe a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre a evolução e os resultados do processo de descontaminação e reabilitação das zonas identificadas no relatório do LNEC como poluídas e dos locais descritos como presumivelmente contaminados".

A citada Resolução prevê, ainda, como será feita esta informação: "por via do Relatório do Estado do Ambiente" e "através de uma audição anual, em comissão especializada competente em função da matéria, dos membros do Governo com competência no que concerne ao Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA e em matéria de Ambiente."

Considerando que, tendo sido divulgada publicamente, no passado dia 1 de março, via Gabinete de Apoio à Comunicação Social, a apresentação, ao Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, do plano de descontaminação na Base das Lajes e que este já é do conhecimento do Governo Regional dos Açores desde janeiro deste ano;

Considerando que, de acordo com a plataforma on-line do Governo Regional, o último Relatório do Estado do Ambiente disponível respeita ao ano de 2007;

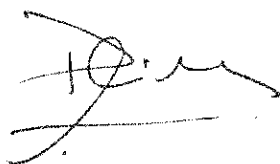
Considerando que, nos termos previstos na Resolução n.º 11/2011, o Governo Regional dos Açores deverá informar a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre a evolução e os resultados do processo de descontaminação e reabilitação das zonas identificadas no relatório do LNEC como poluídas e dos locais descritos como, presumivelmente, contaminados;

Considerando, ainda, a prevista audição anual, em comissão especializada competente em função da matéria, dos membros do Governo com competência no que concerne ao Acordo de Cooperação e Defesa entre Portugal e os EUA e em matéria de Ambiente, que desejamos seja agendada com a maior brevidade possível;

Nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam seja fornecida cópia do plano de descontaminação na Base das Lajes, apresentado em 1 de março de 2012 ao Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.

Angra do Heroísmo, 26 de abril de 2012

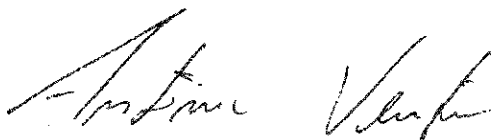
Os Deputados,



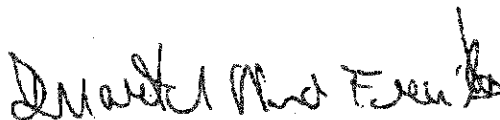
Paulo Ribeiro



Clélio Meneses



António Ventura



Duarte Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1762 Proc. Nº 54.03.23
Data:	02/04/2012 Nº 625/1X